

ACTA N.º 09/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE -----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**-----**

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----**

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.001.891,15 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.330,53 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....146.661,62 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....613,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....175.231,67 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....31.332,63 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004174.154,96 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....4.396,29 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....13.984,04 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....15.042,15 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....26.020,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.282,91 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....25.157,22 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor350.815,72 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA A APOIO SOCIAL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estamos a viver uma crise de contornos ainda não precisos mas que está a abalar a economia global provocando uma onda de falências e levando para o desemprego milhões de pessoas.-----

Portugal, não obstante o esforço continuado do governo na implementação de políticas sociais, na ajuda responsável às Empresas e no lançamento de várias obras públicas, está a viver um período extremamente difícil e são muitos os milhares de pessoas que se encontram na situação de desempregados.-----

Não obstante vivermos dias tão complicados, infelizmente não encontramos na oposição uma postura responsável demonstrando, sobretudo, que está interessada em tornar a vida do governo cada vez mais difícil, não apresentando propostas consistentes e responsáveis para todos, unidos, ultrapassarmos a crise e ao mesmo tempo ajudarmos os Portugueses.-----

- Considerando o atrás referido e depois de percorrer as várias localidades constatei que a Câmara Municipal de Ponte de Sor deverá tomar mais medidas, além daquelas que há vários anos patrocina, tendo sido pioneira em Portugal no apoio social que só agora muitas Autarquias patrocinam.-----

- Considerando que a Conferência de S. Vicente de Paulo e o Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor são Instituições responsáveis tendo como seus dirigentes e colaboradores pessoas de reconhecida competência e idoneidade.-----

- Considerando que a Câmara Municipal dispõe de um Corpo Técnico, que além de conhecer com profundo rigor o tecido social do nosso concelho, tem a experiência necessária.-----

- Considerando que as medidas deverão atingir aqueles e só aqueles que se encontram na situação de desemprego e ou reconhecidos como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados.-----

- Proponho que a Câmara Municipal atribua uma verba mensal à Conferência de S. Vicente de Paulo e ao Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, devendo a mesma ser usada exclusivamente na aquisição de bens alimentares considerados de primeira necessidade: carne, peixe, leite, ovos, cereais, açúcar, arroz, massa, batatas, fruta, azeite, óleo alimentar, manteiga, legumes e hortaliça, e pagamento das despesas com a saúde correspondentes à percentagem que é da responsabilidade do utente.-----

- Proponho que este auxílio tenha carácter excepcional e vigorará enquanto a situação

de desemprego se mantiver e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o agregado familiar.-----

- Proponho que os Técnicos da Câmara Municipal analisem a situação dos agregados familiares que se candidatem a este apoio excepcional e dêem o parecer final para a atribuição do apoio agora aprovado junto das Instituições atrás referidas.-----

- A verba a disponibilizar, mensalmente, pela Câmara Municipal como subsídio a atribuir à Conferência de S. Vicente de Paulo e ao Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor estará dependente das necessidades justificadamente comprovadas pelos Técnicos da Autarquia. Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de Fevereiro de 2009. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----PROPOSTA PARA A PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A SER DISTRIBUÍDO NO CONCELHO, NO PRÓXIMO MÊS DE ABRIL / MAIO, DE DOIS MIL E NOVE, COM O PRESENTE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO A EFECTUAR-SE POR AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, Chefe de Gabinete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que a publicitação das actividades municipais é uma forma de satisfazer o direito dos cidadãos a serem informados sobre a gestão pública e a actividade dos órgãos autárquicos;-----

Tendo em consideração que desde o ano de 2000 que a Autarquia de Ponte de Sor não publica o seu Boletim Municipal, dando conhecimento aos seus munícipes das actividades municipais;-----

Proponho a V. Exa., que o Município de Ponte de Sor proceda à publicação do Boletim Municipal, a ser distribuído no concelho no próximo mês de Abril / Maio.-----

Perante o valor estimado e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, mais se propõe que o presente procedimento de aquisição se faça por Ajuste Directo com consulta a quatro fornecedores:-----

- Elementos a incluir no convite:-----
- Objecto do Procedimento: conforme Caderno de Encargos e respectivo anexo I;-----
 - O Critério de Adjudicação será o da proposta mais vantajosa;-----
 - Número de exemplares: 5.000;-----
 - Número de páginas: 60 (15 cadernos x 4);-----
 - Capa e Contracapa: papel de 200 gramas couché brilhante;-----
 - Miolo: 56 páginas em papel couché – 100 gramas;-----
 - Arte Final com 2 agrafes;-----
 - Empresas a Convidar:-----
 - Palma Artes Gráficas – Mira de Aire;-----
 - Imprimejo – Gavião;-----
 - Imprimejo – Ponte de Sor;-----
 - Gráfica de Portalegre. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a proposta para que o Município de Ponte de Sor proceda à publicação do Boletim Municipal, a ser distribuído no concelho no próximo mês de Abril / Maio; 2- Que o presente procedimento de aquisição se faça por Ajuste Directo com consulta a quatro fornecedores; 3- Aprovar o Caderno de Encargos e respectivos anexos; 4- O Critério de Adjudicação será o da proposta mais vantajosa; 5- Efectuar o convite às Empresas indicadas; 6- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Maria José Bento, Coordenadora Técnica, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto do seguinte teor: << Estranhamos que a escassos meses da realização das eleições autárquicas se verifique a preocupação de que os Municípios devem ser informados das actividades municipais. Estanhamos sobretudo, quando nunca foi assegurado uma periodicidade de publicações ao longo de pelo nove anos. Salientamos que só com forte insistência dos Vereadores da CDU, o Município tem uma página de Internet a funcionar, ainda assim sem substancial valor informativo, muitas vezes desactualizado, sem as actas das Assembleia Municipal e sem o relato objectivo da actividade do Município, por exemplo. Não podemos votar favoravelmente, na presente data, uma proposta que mais não é que a utilização de dinheiros públicos para a campanha eleitoral autárquica do Partido Socialista. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: Em relação à declaração de voto emitida pelo Senhor Vereador João Pedro Amante, a folha criada na Internet, nada tem a ver com os Vereadores da CDU e se ela é tão má como referido na presente declaração de voto, mais um motivo há para ser editado Boletim Municipal que informe com correcção os Municípios, sobre o trabalho desenvolvido. >>-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto do seguinte teor: << Entendo a minha votação, contrária a esta proposta por também entender que se tratam de exercícios de aproveitamento de dinheiros públicos para actividades de propaganda política. Naturalmente, a que não é alheio o facto de se avizinhar um conjunto de processos eleitorais. Esperemos que deste Boletim Municipal não sejamos obrigados a recorrer às instâncias superiores pelo vocabulário que provavelmente virá a ser utilizado. Relativamente ao procedimento administrativo também do mesmo tenho dúvidas quanto à sua conformidade por não ser referida nesta proposta o que se entende por proposta mais vantajosa bem como não vir descrito o montante estimado da despesa que justificaria o procedimento por Ajuste Directo. >>-----

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu: O Caderno de Encargos deverá ser transcrito para a acta da presente reunião. Só o desconhecimento completo das

leis, é que permite o Senhor Vereador fazer as considerações que entendeu. >>.-

-----CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS.-----

AQUISIÇÃO DE...-----

-----Capítulo I-----

-----Disposições gerais-----

-----Cláusula 1.^a-----

-----Objecto-----

1 — O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal o fornecimento da Revista

-----Cláusula 2.^a-----

-----Contrato-----

1 — O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.-----

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:-----

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;-----

b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;-----

c) O presente Caderno de Encargos;-----

d) A proposta adjudicada;-----

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.-----

-----Cláusula 3.^a-----

-----Local da entrega dos bens-----

1 - Os bens objecto do contrato serão entregues no Edifício da Câmara Municipal, sito no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor.-----

-----Cláusula 4.^a-----

-----Prazo de entrega dos bens objecto do contrato-----

1 – A entrega dos bens ao contraente público, no âmbito do contrato, deverá realizar-se no prazo de 30 dias, após a adjudicação.-----

-----Capítulo II-----

-----Obrigações contratuais-----

-----Secção I-----

-----**Obrigações do fornecedor**-----

-----Cláusula 5.^a-----

-----**Conformidade e operacionalidade dos bens**-----

1 —O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objecto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.-----

2 - O fornecedor é responsável perante o Município de Ponte de Sor por qualquer defeito ou discrepância dos bens objecto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.-----

-----**Secção II**-----

-----**Obrigações do Município de Ponte de Sor**-----

-----Cláusula 6.^a-----

-----**Preço contratual**-----

1 — Pelo fornecimento dos bens objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Ponte de Sor deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.-----

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objecto do contrato para o respectivo local de entrega.-----

-----Cláusula 7.^a-----

-----**Condições de pagamento**-----

1 — As quantias devidas pelo Município de Ponte de Sor, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias após a recepção pelo Município de Ponte de Sor das respectivas facturas.-----

2 — Em caso de discordância por parte do Município de Ponte de Sor, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.-----

-----Capítulo III-----

-----**Penalidades contratuais e resolução**-----

-----Cláusula 8.^a-----

-----**Penalidades contratuais**-----

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Ponte de Sor pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:-----

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objecto do contrato;-----

b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica;-----

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o Município de Ponte de Sor pode exigir-lhe uma pena pecuniária, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V * A / 500$.-----

P – Montante da penalidade.-----

V – Valor do contrato.-----

A – Número de dias em atraso.-----

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objecto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respectiva resolução.-----

-----Cláusula 9.^a-----

-----**Casos fortuitos ou de força maior**-----

1 — Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou nos conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----

2 – A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

3 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.-----

-----Cláusula 10.^a-----

-----**Garantia**-----

1 - O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, o fornecimento dos bens, no prazo indicado na proposta.-----

2 - São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultem de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.-----

-----Cláusula 11.^a-----

-----**Rescisão do contrato**-----

1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega dos bens por período superior a 10 dias úteis.-----

-----Capítulo IV-----

-----Cláusula 12.^a-----

-----**Caução e seguros**-----

1 – Não se exige a prestação de caução nos termos do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

2 – Reserva-se o direito de proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Capítulo V-----

-----**Resolução de litígios**-----

-----Cláusula 13.^a-----

-----**Foro competente**-----

1 - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----Capítulo VI-----

-----**Disposições Finais**-----

-----Cláusula 14.^a-----

-----**Comunicações e notificações**-----

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.-----

-----Cláusula 15.^a-----

-----**Contagem dos prazos**-----

1 - Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.-----

-----Cláusula 16.^a-----

-----**Legislação aplicável**-----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

-----**ANEXO I**-----

- **NÚMERO DE EXEMPLARES: 5.000.**-----

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:-----

- **NÚMERO DE PÁGINAS: 60 (15 cadernos x 4).**-----

- **CAPA E CONTRACAPA: papel de 200 gr. Couché brilhante.**-----

- **MIOLO: 56 páginas em papel couché – 100 gramas.**-----

- **ARTE FINAL com 2 agrafes. >>.**-----

-----**ENVIO DE SAUDAÇÃO AO POVO DO CONCELHO DE MORA, DEVIDO AO REFERIDO CONCELHO DE MORA, FICAR A FAZER PARTE INTEGRANTE, E EM DEFINITIVO DA NUT III – ALENTEJO CENTRAL (DISTRITO DE ÉVORA) / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.**-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Mora, enviando a Saudação ao Povo do Concelho de Mora, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e nove, relativa à questão do Concelho de Mora ficar a fazer parte integrante ,e em definitivo, da NUT III – Alentejo Central (Distrito de Évora), decisão essa que foi aprovada pelo Governo, no dia vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, em reunião do Conselho de Ministros, o Decreto – Lei n.º 68/2008 de 14 de Abril, referente à constituição das NUT’s III do Alentejo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**EXERCÍCIO “ROSA BRAVA 09” / EXÉRCITO PORTUGUÊS – BRIGADA MECANIZADA – COMANDO.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte e seis (226), referente ao Processo 7.43, datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, do Exército Português – Brigada Mecanizada – Comando, dando conhecimento que como tem sido sucedido ano após ano, vai realizar-se no período de 20 a 30 de Abril de 2009, o Grande Exercício da Brigada Mecanizada (BrigMec) – “ROSA BRAVA 09”, que tem como principais finalidades treinar algumas das capacidades das Unidades da BrigMEC em ações de ajuda humanitária, de operações de manutenção de paz e ações de combate de grande letalidade, sendo que para o caso de Ponte de Sor, ser possível entre os dias 24 e 30 de

Abril de 2009, instalar alguns meios da BrigMec, deverá ser oficializada a pretensão, lembrando tudo o que já foi falado em anteriores contactos, nomeadamente: - A necessidade de efectuarem os necessários contactos com os proprietários da área que pretendem utilizar (Edifício reconhecido pelo Exército); - Apoio com uma puxada de água e de electricidade para esse edifício; - Colocação junto ao Edifício do Contentor WC, conforme combinado; - A cedência do espaço do Campo de Futebol, entretanto reconhecido pela Unidade que aí vai realizar o Exercício; - Possibilidade de podermos usufruir de uma ou mais instalações sanitárias, onde em horário a estabelecer, os militares presentes tenham a possibilidade de tomar banho; - Possibilidade de executarem a distribuição de material informativo, fornecido por eles próprios, nos locais públicos em que isso seja possível; - A execução durante o Exercício, de Acções de Sensibilização, nomeadamente a Medição de Tensão Arterial, do nível do Colesterol, etc, em locais propostos pela Autarquia, mas pendente da confirmação dos Recursos Humanos e materiais que entretanto lhes irão ser disponibilizados. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços da Autarquia procedam de acordo com o solicitado pelo Exército Português, para a realização do Exercício “Rosa Brava 09”.-----

-----PEDITÓRIO DE RUA POR PARTE DA CARITAS DIOCESANA DE ÉVORA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente a circular número três barra dois mil e nove (03/09), datada de dois (2) de Março do corrente ano, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, na qual informa que a Caritas Diocesana de Évora, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número dois (2), em Évora, foi autorizada a efectuar um peditório nos Concelhos de Elvas, Monforte, Sousel, Avis, Campo Maior, Fronteira e Ponte de Sor, no período de doze (12) a catorze (14) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDITÓRIO DE RUA POR PARTE DA CARITAS DIOCESANA DE PORTALEGRE E CASTELO BRANCO / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente a circular número cinco barra dois mil e nove (05/09), datada de dois (2) de Março do corrente ano, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, na qual informa que a Caritas Diocesana de Portalegre e Castelo Branco, com sede na Rua 15 de

Maio, número onze (11), em Portalegre, foi autorizada a efectuar um peditório de rua, em todos os concelhos do Distrito de Portalegre, no período de doze (12) a quinze (15) de Março do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PRÉ – AVISO DE GREVE NO DIA TREZE (13) DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE / STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.**-----

-----Está presente o fax datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e nove, do STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, enviando para conhecimento o Pré – Aviso de Greve para o dia treze (13) de Março de dois mil e nove.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / A. P. JOGOS DE DIVERSÃO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte (20) de Fevereiro de dois mil e nove, sob o número oitocentos e quarenta e nove (849), subscrito por A. P. Jogos de Diversão, Lda., com sede na Rua do Chafariz, número quatro (4), em Praia do Ribatejo, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Cruiser - World ; **FABRICANTE** – Midway; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 113024; **ANO DE FABRICO** – 1997, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento Room Game Unipessoal, Lda, situado na Rua João de Deus, 27-A, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / A. P. JOGOS DE DIVERSÃO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte (20) de Fevereiro de dois mil e nove, sob o número oitocentos e cinquenta (850), subscrito por A. P. Jogos de Diversão, Lda., com sede na Rua do Chafariz, número quatro (4), em Praia do Ribatejo, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão

que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Time Crisis ; **FABRICANTE** – Namco; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 31495; **ANO DE FABRICO** – 1997, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento Room Game Unipessoal, Lda, situado na Rua João de Deus, 27-A, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / A. P. JOGOS DE DIVERSÃO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte (20) de Fevereiro de dois mil e nove, sob o número oitocentos e cinquenta e um (851), subscrito por A. P. Jogos de Diversão, Lda., com sede na Rua do Chafariz, número quatro (4), em Praia do Ribatejo, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Dirty Harry ; **FABRICANTE** – Williams; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 112412; **ANO DE FABRICO** – 1995, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento Room Game Unipessoal, Lda, situado na Rua João de Deus, 27-A, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO TERCEIRO (3.º) CONGRESSO DAS AÇORDAS / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.**-----

-----Está presente o ofício número seis mil quinhentos e catorze (6514), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai organizar o Terceiro (3.º) Congresso das Açordas, que irá decorrer no período compreendido nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de Março do corrente ano, em Portel, razão pela qual e de modo a promover eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, sendo que a recolha dos mesmo irá ser efectuada por uma empresa da especialidade, após o término do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade, autorizar a colocação dos respectivos pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, por parte da Câmara Municipal de Portel, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE TOLDO MÓVEL, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / OURIVESARIA HELENO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove, de Ourivesaria Heleno, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, 12, em Ponte de Sor, requerendo a concessão da renovação da licença de toldo móvel, para o seu estabelecimento de Ourivesaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 12, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e nove. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um toldo móvel na fachada de um estabelecimento a que corresponde o alvará de licença de utilização n.º 112/96. Assim, face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número setenta e dois (72), datado de dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANÚNCIO LUMINOSO, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / OURIVESARIA HELENO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e

nove, de Ourivesaria Heleno, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, 12, em Ponte de Sor, requerendo a concessão da renovação da licença de anúncio luminoso, para o seu estabelecimento de Ourivesaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 12, em Ponte de Sor, durante o ano de dois mil e nove. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à renovação da licença de um anúncio luminoso, instalado na fachada de um estabelecimento a que corresponde o alvará de licença de utilização n.º 112/96. Assim, face ao requerido, não se vê inconveniente no mesmo, desde que seja confirmado o parecer anteriormente prestado por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número setenta e três (73), datado de dezasseis (16) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, tendo em atenção a informação técnica prestada e o parecer da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo o futuro proprietário instruir o processo de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente apresentando uma Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, abrangidos pelo Regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em quatro (4) do corrente mês o Senhor José Lourenço Candeias, residente na Avenida da

Liberdade, n.º 44, na localidade de Foros do Arrão, apresentou um requerimento solicitando o averbamento do nome de Luís Carlos Nunes Ribeiro, também residente naquela localidade, no alvará de licença sanitária n.º 30, em Foros do Arrão. Na reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito (18) do mês em curso, a pretensão do requerente foi deferida. Verifica-se, agora, que o requerente era explorador do referido estabelecimento e não proprietário, o que lhe retira a legitimidade de outorgar, com terceiros, em actos relacionados com a transferência de propriedade do mesmo. Nestes termos, penso que o assunto deverá ser reapreciado pela Câmara Municipal, no sentido de ser indeferido e revogada a deliberação anteriormente tomada sobre a matéria. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove; 2- Indeferir o pedido do requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / JOSÉ MANUEL SOARES BARRADAS COVAS.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte (20) de Novembro, de dois mil e oito, de José Manuel Soares Barradas Covas, residente na Estrada da Tramaga, número noventa (90), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de Mustang Bares, Unipessoal, Lda., no Alvará de Licenciamento Sanitário número oitocentos e oito (808), emitido pela Câmara Municipal em quatro (4) de Março de mil novecentos e noventa e quatro (1994), relativamente ao Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua dos Cadeirões, número vinte e sete traço A (27-A), em Ponte de Sor. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário, Mustang Bares, Lda, representada por Zulmira Tomé Henriques Teixeira. Está também presente a informação datada de dezanove (19) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho exarado por V. Exa., no requerimento apresentado por José Manuel Soares Barradas Covas, residente na Estrada da Tramaga, n.º 90, no qual solicita o averbamento do nome da empresa Mustang Bares, Unipessoal, Lda, no Alvará de Licença Sanitária, n.º 808, emitido em 04 de Março de 1994, alusivo a um estabelecimento de Cervejaria, sitio na Rua dos Cadeirões, 27-A, em Ponte de Sor, sou a informar que, em meu entender, o mesmo poderá ser deferido, devendo, a futura

proprietária, proceder ao preenchimento da declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, mas, no entanto, a Exma. Câmara melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo o futuro proprietário instruir o processo de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente apresentando uma Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, abrangidos pelo Regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA MONTAGEM DO CIRCO CHEN, EM PONTE DE SOR / CIRCO CHEN.-----

-----Está presente o e-mail datado de dois (2) de Março de dois mil e nove, do Circo Chen, com sede na Rua Chen – Olhos de Água – Quinta do Anjo, solicitando autorização para a alteração da data da montagem do referido Circo, para o período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) e trinta e um (31) de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, autorizando a alteração da data de montagem do referido Circo Chen, para o período compreendido entre os dias vinte e cinco (25) e trinta e um (31) de Março, do corrente ano.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A CORRECÇÃO DAS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA AS “LOJAS DO ESTÁDIO”.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que aquando da emissão das licenças de utilização para as designadas “lojas do estádio” se assumiu nos serviços, pela própria designação de “loja”, que tais espaços estariam apenas vocacionados para comércio, não foi contemplada a hipótese de que os mesmos estariam também aptos para a utilização “serviços”. Assim e posto tratar-se de uma incorrecção com origem interpretativa,

dever-se-á proceder à necessária correcção das referidas licenças de utilização, as mesmas deverão explicitar que os espaços se encontram vocacionados para as utilizações “comércio” e “serviços”. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam à necessária correcção das referidas licenças de utilização, das lojas do Estádio Municipal, sendo que as mesmas deverão explicitar que os espaços se encontram vocacionados para as utilizações “comércio” e “serviços”, de acordo com a informação técnica prestada.

-----INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.

-----Está presente o ofício número cento e vinte e nove (129), datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e nove, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos se envia em anexo:

- Cópia do Relatório do Júri do Concurso 02SHST/2008, propondo a adjudicação dos Serviços supra mencionados à empresa SMN – UNIMED;

- Cópia das Peças do Procedimento;

- Cópia do Protocolo a assinar entre a AMNA e os Vossos Serviços (apenas para tomarem conhecimento do respectivo encargo, uma vez que os originais vão a assinar à reunião do Conselho Directivo da AMNA, no próximo dia 3 de Março, após a qual, vos remeteremos o mesmo para ser assinado por Vós);

A cópia do respectivo contrato de prestação de serviços, será igualmente enviada após a referida reunião do Conselho Directivo da AMNA.

Solicitamos com a maior urgência a confirmação do e-mail do responsável pelos Serviços de SHST, para o seguinte endereço fatima.lopes@amna.pt, isto porque de imediato vos será enviado um mapa em Exel, para actualização dos dados dos funcionários, informação imprescindível ao arranque da Medicina no Trabalho.

Informamos também que até final desta semana, será agendada uma reunião entre os municípios e a empresa que irá prestar os serviços, reunião essa que terá de se realizar até ao final do presente mês de Fevereiro. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**-----PROTECÇÃO CIVIL – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL (PMEPC).-----**

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e nove (2009), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica do Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação anterior, na qual dei conhecimento a V. Excia., da legislação em vigor relativa à Protecção Civil, nomeadamente no que respeita à obrigatoriedade do Município elaborar o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC), e da necessidade da sua aprovação por parte da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), venho informar do seguinte:-----

1) Na reunião realizada dia 17 de Fevereiro, pelas 10:00 h, na Câmara Municipal, procedeu-se à formalização da constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC);-----

2) Nessa reunião, os membros da CMPC aprovaram por unanimidade o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC), elaborado pela Engenheira Natalina Pereira, tendo ficado acordado que o mesmo se encontrava em condições de ser colocado, pelo Município, em discussão pública durante 30 dias;-----

3) O PMEPC deverá colocado à disposição da população, para consulta e apreciação pública (durante 30 dias), pelo que será conveniente disponibilizá-lo no site do Município ou ser colocado no Gabinete de Apoio à Presidência, devendo informar-se a população que os contributos que entendam convenientes proferir sobre o referido plano, deverão ser remetidos para o Município pelo correio ou enviados directamente para e-mail do Gabinete Técnico Florestal (gtf2cm-ponte de sor.pt);-----

4) Junto se anexa a Acta da primeira reunião da CMPC, bem como informação que conduziu à concretização da referida reunião;-----

5) Junto se anexa o PMEPC, bem como o parecer enviado pela CMPC.-----
À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.-----

**-----PEDIDO DE NÃO PAGAMENTO DO RECIBO DA ÁGUA / PAULA
MATOS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, de Paula Matos, residente na Estrada de Abrantes, número doze (12), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, venho por este meio lhe pedir que me perdoe a água que tenho para pagar, já que não tenho trabalho e o meu marido está com um AVC, e não se encontra a trabalhar desde Junho. Tenho duas (2) filhas e o rendimento não dá para tudo. Vamos ver se com um (1) contador novo se melhora, espero que sim. Obrigado pela atenção que tem dado a este caso. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião, com informação dos Serviços se realmente mudaram o contador e porque razão o fizeram.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO SOBRE PAGAMENTO DOS RECIBOS DE ÁGUA DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO / DOMINGOS ALBERTO MACEDO DA SILVA BENTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Domingos Alberto Macedo da Silva Bento, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e oito, apresentei um requerimento a V. Exa., expondo a minha situação relativa ao consumo de água referente às v. facturas que foram liquidadas nos meses de Novembro e Dezembro de 2008. Apesar do meu requerimento ser dirigido ao Senhor Presidente da Câmara e não me ter sido transcrito o despacho de V. Exa., a Senhora Directora do Departamento Financeiro, informou-me, através do v. ofício 981 de 19/1/09, que não existe qualquer responsabilidade do Município pelos consumos verificados. Não pondo em causa que “a água passou, realmente, pelo contrário”, nem tão pouco que o Município tenha decidido que não existem médias. Todavia, basta ver, objectivamente, os meus consumos ao longo dos mais de 15 anos em que resido nesta residência para concluir que os picos de consumo são nos meses de Verão. Ora, certamente as leituras não foram efectuadas com todo o cuidado nesses meses, pois paguei consumos mínimos dos quais não me apercebi, pois passaram a ser cobrados por débito em conta. Quando foram “acertados” os consumos os valores subiram exponencialmente face aos escalões que formatam o consumo de água e com os quais, enquanto cidadão consciente, concordo inteiramente, se e só se os consumos foram rigorosamente medidos mês a mês. Apelo à v. apreciação da situação, com vista a

encontrar uma solução justa para a mesma, confiando na v. sabedoria e no v. criterioso poder discricionário, sem que se prejudique ninguém, mas também que não me penalize pessoalmente. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Apesar do Sr. Peguinho me informar que efectuou leitura em Agosto, a mim, depois de analisar os consumos efectuados por este consumidor, também me parece pouco provável que tenha “0” m3 no referido mês, pelo que e em caso de dúvida, considero que o consumidor não deve ser prejudicado. >>.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar os Serviços de que pela leitura que se faz de todos os elementos do processo e da informação da Sra. Adelaide Feitinha, existe razão do Município, devendo o mesmo, pagar o valor correspondente à média do ano de dois mil e oito.-

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E NOVE (43/2009), LEVANTADO CONTRA CARBOSOR, LDA. / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e um (81), relativo ao Processo 300.05.10, datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 43/2009, referido em título. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (48/2009), LEVANTADO CONTRA SOLUÇÕES DE VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS E RESÍDUOS FLORESTAIS, LDA. / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e um (81), relativo ao Processo 300.05.10, datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 48/2009, referido em título. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E NOVE (50/2009), LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO LOPES TAPADAS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e um (81), relativo ao Processo 300.05.10, datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 50/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E NOVE (52/2009), LEVANTADO CONTRA RUI ALEXANDRE CORREIA LOPES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e um (81), relativo ao Processo 300.05.10, datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 52/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (58/2009), LEVANTADO CONTRA MANUEL JORGE JESUS SILVA CARDOSO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e oito (88), relativo ao Processo 300.500.10, datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 58/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----CANDIDATURA AO INALENTEJO – CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DE MONTARGIL – PROPOSTA DE PROTOCOLO / ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO E.P.E.-----

-----Está presente o ofício n.º 01900, datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de contactos já havidos entre a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE e o Município de Ponte de Sor no que respeita à construção do Centro de Saúde de Montargil, vimos por este meio enviar a V. Exa., nova proposta de protocolo, dado que se verificaram algumas divergências em relação à inicial e por esta razão procedeu-se à sua rectificação. Informamos que já se encontra aberto o 3.º Aviso para candidaturas ao Inalentejo cujo período decorre entre 16 de Fevereiro a 15 de Abril de 2009. Sendo este Centro de Saúde objecto de financiamento comunitário, há que desenvolver todo o processo com alguma celeridade. Para o efeito solicitamos que nos informem até ao dia cinco (5) de Março/2009 se a proposta mereceu concordância por parte do Município, para que de imediato se proceda à celebração do protocolo definitivo. Como a candidatura está a ser desenvolvida pelo Gabinete de Projectos e Investimentos da ULSNA, solicita-se a indicação de um elemento de contacto com o GPI, pois no decorrer da candidatura vão ser necessários vários documentos e para tal é imprescindível esse elo de ligação. Aguardando uma resposta o mais breve possível, apresentamos a V. Exa. os melhores cumprimentos. >>. Em anexo encontra-se a Proposta de Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a referida Proposta de Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – EIXO 3 – CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL REGULAMENTO: MOBILIDADE TERRITORIAL – AVISO

**DE CONCURSO N.º 1 – CANDIDATURA N.º ALENT-03-0144 FEDER-000169 –
AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – AMPLIAÇÃO
DA ÁREA DE MANOBRA / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício número mil novecentos e vinte e três (1923), datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento: mobilidade Territorial. Informamos V. Exa., a que a candidatura mencionado em epígrafe, submetida no âmbito do Aviso n.º 1-MT, de 08/08/08, obteve decisão de aprovação da Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme deliberação da respectiva Comissão Directiva de 09/02/09. Em resultado da Apreciação Técnica efectuada, e da respectiva Avaliação de Mérito, foi considerado que a operação apresenta mérito adequado a receber apoio financeiro, correspondente ao investimento elegível apurado e comparticipação FEDER, conforme Apreciação Técnica e Parecer Técnico da operação remetido em Anexo a esta comunicação. Nos termos da decisão de aprovação da operação, em anexo, deverá esse Município remeter os elementos referidos como omissos na respectiva Apreciação Técnica. Deste modo, poderá pronunciar-se por escrito, caso assim o entenda, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de envio desta comunicação, nos termos dos n.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Nos termos do n.º 1 do Regulamento Geral Feder e Fundo de Coesão, a decisão de financiamento será formalizada em contrato escrito a celebrar entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 e o beneficiário. Caso esteja de acordo com os termos da aprovação e para efeitos de celebração do Contrato de Financiamento, solicitamos o envio dos seguintes elementos:-----

- Representante dessa entidade que outorga o contrato: nome e qualidade;-----
- Cópia do número de Pessoa Colectiva;-----
- NIB da conta bancária específica para a movimentação em exclusivo de todos os pagamentos e recebimentos FEDER, respeitantes à execução da operação a que se vai referir o Contrato, comprovado por documento emitido pela entidade bancária. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar o Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-03-0144-FEDER-000169 – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª**

Fase – Ampliação da Área de Manobra; 2- Autorizar a abertura de uma conta específica, exclusiva do projecto agora aprovado.-----

-----“POR ALENTEJO” – ACÇÃO DE CONTROLO NO ÂMBITO DO REFORÇO E MELHORIA DA VERIFICAÇÃO DAS REGRAS SOBRE MERCADOS PÚBLICOS – 2006 (art. 4.º DO REG (CE) N.º 438/2001 e art 29.º DO DECRETO – LEI N.º 438/2001 DE 7 DE ABRIL) – PROJECTO DE RELATÓRIO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número mil novecentos e trinta (1930), datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da supracitada acção de controlo, junto envio a V. Exa., o excerto do Relatório elaborado pela auditoria referente ao Projecto 44-01-01-FDR-00111 – Construção do Aeródromo de Ponte de Sor, de que essa entidade é o promotor e que foi apoiado através do Eixo prioritário I, Medidas I – Melhoria da Comunicabilidade e Mobilidade Intra e Inter-Regional. Nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, notifico V. Exa. para que, querendo, se pronuncie por escrito no prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção do presente ofício >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE VOGAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA A COMISSÃO QUE EFECTUA AS SEGUNDAS AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS / DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e oitenta e oito (788), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, da Direcção de Finanças de Portalegre, dando conhecimento que a Lei do Orçamento do Estado para 2009 – Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro introduz várias alterações no âmbito das segundas avaliações dos prédios urbanos, sendo que de entre essas alterações, se realça a inclusão de um vogal da Câmara Municipal na Comissão que efectua as segundas avaliações de prédios urbanos em substituição de um perito regional, o que leva a Comissão a ser constituída por um Presidente (perito regional da DGCI), um vogal indicado pela respectiva Câmara Municipal e o sujeito passivo ou seu representante, razão pela qual e para os efeitos do

disposto no n.º 11, do artigo 76.º do CIMI, se solicita à Edilidade de Ponte de Sor, com a brevidade possível, a nomeação do vogal que irá integrar a Comissão de Avaliação, devendo ser dada particular atenção à capacidade técnica para o exercício das funções /vg n.º s 2 e 3 do art.º 70.º do CIMI), e que após essa nomeação, seja também remetida os seus dados, nomeadamente o número de contribuinte, habilitações, telefone e e-mail, para a elaboração da base de dados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, nomear o Senhor Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, para Vogal da Comissão de Avaliação, devendo ainda os Serviços informarem a Direcção de Finanças de Portalegre, dos restantes dados solicitados e relativamente à pessoa nomeada.-----

-----CANDIDATURA AO PROGRAMA MED / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio propor à Câmara Municipal a possibilidade de participar numa segunda candidatura ao programa comunitário MED. A primeira candidatura não foi aprovada. O programa prevê um investimento financeiro da União Europeia nas actividades do Festival Sete Sóis Sete Luas em Ponte de Sor de 90.000 euros (30.000 euros para cada um dos 3 anos de duração do programa). O projecto terá uma duração de 3 anos: de 1 de Outubro de 2009 até 1 de Setembro de 2012 (35 meses). Os objectivos do projecto serão de permitir o intercâmbio dos artistas das cidades participantes, bem como a realização de produções artísticas (no campo da música, das artes plásticas, da fotografia...) com a participação de artistas de diferentes culturas do espaço MED. A comparticipação financeira da Câmara (30.000 euros para cada ano) é incluída na verba já atribuída normalmente às actividades do Festival Sete Sóis Sete Luas em Ponte de Sor. Portanto não é preciso encontrar outras verbas. Junto aqui em anexo a declaração que é preciso imprimir em papel timbrado da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assinar, carimbar e enviar neste email (não por correio), fazendo o scanner da declaração até quinta – feira, 5 de Março. O chefe de fila será a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. Em anexo uma síntese da descrição do projecto (a mesma da outra vez). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-

Aprovar a candidatura ao Programa MED, do Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Enviar a declaração solicitada em papel timbrado da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM OS CUSTOS DE TODA A LOGÍSTICA E VIAGEM, DO GRUPO DE DANÇAS (DANÇART), DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, À ESLOVÁQUIA (INTERNATIONAL CHILDREN’S ART FESTIVAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do convite efectuado pela International Children’s Art Festival, ao Grupo de Danças do Eléctrico Futebol Clube “Dançart”, vimos, por este meio, solicitar a atribuição de 14.520 € para fazer face aos diversos custos de toda a logística e viagem. Certos da compreensão de V. Exa., para o solicitado, enviamos as nossas cordiais saudações. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Atribuir um subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, no valor de 14.520 € para fazer face às despesas com toda a logística e viagem da equipa “Dançart”, ao International Children’s Art Festival, a realizar na Eslováquia: 2- Eue em representação da Câmara Municipal se desloque o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho e o Adjunto, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto.**-----

-----**-----REAJUSTAMENTO DA REDE ESCOLAR EM GALVEIAS – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.**---

-----Está presente o ofício número 002308, com a referência DPEP/2009, datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e nove, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o vosso parecer, informamos que o Jardim de Infância de Galveias ficará suspenso a partir do ano lectivo 2009/2010. Mais informamos que:-----
- a tipologia da EB1/JI de Galveias passará a ser EB1 de Galveias com o código

224893;-----
- foi integrado o Jardim de Infância de Foros do Arrão de Baixo (código 223840) na EB1 de Foros do Arrão de Cima, dando origem à EB1/JI de Foros do Arrão de Cima com o código 223839. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “ TUDO ISTO É FADO”, NO TEATRO CINEMA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação número catorze (14), datada de dois (2) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Proponho que se realize dia 21/03/2009, pelas 21:30 horas, um Espectáculo no Teatro Cinema de Ponte de Sor, intitulado “Tudo isto é Fado”. Prevê-se despender despesas, nomeadamente: Cachet: € 2.500,00; - Refeições: 12 x € 8,50 = € 102,00. De referir que também deverão ser efectuados cartazes para divulgação do espectáculo. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira; 2- Autorizar o pagamento das despesas a realizar com o evento.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOAQUINA AUGUSTA PINTO NASCIMENTO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número trinta e quatro (34) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Joaquina Augusta Pinto Nascimento, residente na Travessa do Adro, n.º 18, 7400-045 Galveias cumpre-me informar V. Exa., que: O agregado familiar é constituído apenas por um elemento: – Joaquina Augusta Pinto Nascimento, 58 anos, viúva, desempregada, a munícipe é utente do Rendimento Social de Inserção, recebe 187,18 € Esta Munícipe tem dois filhos: - Maria Manuela Pinto Nascimento, 41 anos, casada, funcionária na Junta de Freguesia de Galveias, residente em Galveias; - Eduardo Pinto Nascimento, 33 anos, divorciado, trabalha numa Empresa de Segurança e reside em Galveias. No que diz respeito à

habitação, a casa onde a munícipe reside tem más condições de habitabilidade, é composta por uma sala, três quartos pequenos, cozinha e casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita em 2008 foi de 145,41 € Desta forma, o pedido da munícipe de uma máquina de lavar roupa e um fogão, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder à requerente uma máquina de lavar roupa e um fogão, de acordo com Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO –
REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
ELISA MARIA SILVA CALADO NEVES.-----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número quarenta e três (43) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Elisa Maria Silva Calado Neves, residente em Arneiro – Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que: Em reunião de Câmara de 16 de Abril de 2008, foi deliberado atribuir à requerente os materiais solicitados, condicionados à apresentação do projecto de obras e cujas quantidades serão calculadas após a aprovação do mesmo pelos serviços correspondentes da Autarquia. Neste momento o projecto de arquitectura encontra-se aprovado. O agregado familiar mantém-se, tal como a situação de saúde. No que diz respeito à situação económica, esta actualmente agravou-se, já que o Senhor Nuno Filipe Frade Oliveira Neves, que trabalhava na Delphi, contratado por uma empresa de trabalho temporário, foi despedido, actualmente recebe, 419,27 € referente ao subsídio de desemprego, deste forma prevê-se que o rendimento per capita para este ano seja de 139,75 € No que diz respeito ao pedido de materiais, a lista que se encontra em anexo foi avaliada tendo em conta o projecto. A munícipe solicita ainda ajuda para pagamento da mão de obra, no valor de 9.200 € esta poderá ser paga com verba do projecto “Agir para Desenvolver” – Programa Progride. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

ceder à requerente os materiais pretendidos, de acordo com Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, e ainda efectuar ajuda para o pagamento da mão de obra, através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----SOLICITAÇÃO DE CADEIRAS DE FIBRAS PARA O ESTÁDIO JOÃO COELHO SERRA / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----

-----Está presente o ofício com a referência 386/CMRG/08, datado de 26 de Dezembro de dois mil e oito, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal da Ribeira Grande, dando continuidade à sua política de dotar o Município da Ribeira Grande de infra-estruturas desportivas de qualidade, e ciente de que o Desporto e a sua prática, constituem um importante factor de desenvolvimento humano, está a desenvolver o projecto “Arrelvamento do Estádio João Serra”, que consiste na dotação do referido Estádio, sito na Vila da Ponta do Sol, de relva sintética e realização de trabalhos de reabilitação. Trata-se de um projecto ambicioso, que vem responder uma reivindicação dos jovens atletas, praticantes e dos clubes desportivos, que demandam há já algum tempo uma infra-estrutura que assegura um melhor conforto e maior competitividade desportiva local e nacional, com condições técnicas e logísticas adequadas ao desenvolvimento de acções de formação desportiva de forma sustentável e duradoura. O projecto de arrelvamento engloba a colocação de cadeiras para as bancadas, no total de 1.222, sendo 120 destinadas à Tribuna, 1020 à Geral e 30 para os Bancos de Suplentes. Assim sendo e porque a Câmara Municipal não dispõe de recursos financeiros suficientes para suportar tal encargo, dirigimo-nos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitando-lhe, caso for possível, a cedência das cadeiras em referência. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xaxier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ofertar as 1.222 cadeiras, e de acordo com o Protocolo de Geminação celebrado.-----

-----ACTA DA COMISSÃO DE ARREMATAÇÃO DE SETE (7) LOTES DE TERRENO, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a Acta datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, subscrita pela Comissão de Arrematação, relativa ao assunto mencionado em título, a qual a se seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, conforme determinado pela Câmara em sua reunião ordinária realizada dia 14 de Janeiro de dois mil e nove, reuniu, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a comissão nomeada para proceder à venda, em hasta pública, dos lotes de terreno número seis (6); número onze (11); número doze (12), número treze (13); número catorze (14); número quinze (15); número dezasseis (16), do Loteamento Municipal de Vale de Açor, constituída pelos seguintes elementos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica e Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Técnica.-----

-----Depois de, pelo Secretário, ter sido dado conhecimento e explicado aos presentes as normas de venda e o regulamento construtivo, respeitantes aos lotes em causa, foi pelo Presidente da Comissão ordenado ao referido Secretário que anunciasse a abertura da praça e pusesse a lançar os lotes, o que foi feito, tendo-se apurado o seguinte resultado: -

-----**LOTE NÚMERO SEIS (6) – COM A BASE DE LICITAÇÃO DE QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS (4.875,00 €) – arrematado pelo valor de quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros (4.875,00 €) a Daniel Filipe dos Prazeres Tapadas, residente na Rua da Bela Vista, nº. 13, em Vale de Açor;**-----

-----Os restante lotes não obtiveram qualquer licitação, pelo que se encontram livres.----

-----Ponte de Sor, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o Lote identificado na Acta da Comissão de Arrematação, acima transcrita, de acordo com o proposto na mesma, ao concorrente nela indicado, pelo preço constante da respectiva proposta e demais condições previstas nas Normas da Oferta Pública de Venda; 2- Remeter o processo ao Serviço de Notariado Privativo do Município, para efeitos de elaboração da respectiva Escritura e autorizar o Senhor Presidente a outorgar na mesma.**-----

-----**LINHA DO LESTE - RECLASSIFICAÇÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO KILÓMETRO 167+522 E SUPRESSÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL (PN) AO KM 168+430 – ESTUDO PRÉVIO / REFER, EP.**-----

-----Está presente o ofício número 0222-A, da Refer EP, datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As passagens de nível – cruzamentos de vias públicas ou privadas com linhas ou ramais ferroviários – constituem-se como pontos de conflito geradores de permanente insegurança. Por imperativo legal, decorrente do Decreto – Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, a REFER, a Estradas de Portugal e as Autarquias Locais que tenham a seu cargo vias rodoviárias que incluam PN deverão elaborar Planos de Supressão de Passagem de Nível, com vista à redução da sinistralidade ali verificada. Em cumprimento desta obrigação legal foram suprimidas nos últimos nove anos 1.310 PN, tendo ainda sido reforçada a segurança em 562 PN. Em consequência os acidentes registados nas passagens de nível sofreram, no mesmo período, uma redução em cerca de dois terços. No Concelho de Ponte de Sor, permanecem ainda na Linha do Leste sete atravessamentos de nível ao caminho de ferro. Ao PN sem guarda aos Kms 167 + 522 e 168 + 430 não têm condições de visibilidade adequadas, existindo a obrigação legal de resolver este problema até ao final de 2010. Nesse sentido, propomos a melhorar a visibilidade da PN ao Km 167 + 522 e suprimir, com um restabelecimento, a PN ao Km 168 + 430. O Estudo Prévio que se anexa diz respeito à construção de restabelecimento ao Km 168 + 430 da Linha do Leste, que viabilizará o encerramento da referida passagem de nível, salvaguardando-se o acesso rodoviário através da PN ao Km 167 + 522 e sem alteração significativa nas distâncias a percorrer, conforme se evidencia no esboço corográfico que se anexa. Assim, vimos solicitar a análise e parecer do Município à solução apresentada, de modo a darmos continuidade ao processo. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à análise apresentada pela Refer, E.P.**-----

-----**Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente ao Ajuste Directo das Infraestruturas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.º Fase, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.**-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Convite e Caderno de Encargos, referentes ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da despesa é de **36.152,31 €+ IVA** Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução por intermédio de Ajuste Directo a pelo menos três empresas com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivo anexos;-----
- Critério de Adjudicação – será o do mais baixo preço;-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Mendes & Gonçalves, S.A.:-----
- Diamantino Jorge e Filho, Lda;-----
- Aquino Construções, S.A..-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

- Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-
- 1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
- 2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----
- 1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----
- 2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra; 6- Em contrapartida da cedência do terreno para alargamento da Estrada da Barroqueira, implicando a destruição do muro de delimita a propriedade, a Câmara assume para si a responsabilidade de refazer o muro, na sequência do alinhamento dos já existentes.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgado Rodrigues